



SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DIRETORIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DE LINDÓIA DO SUL

Rua Tamandaré, Nº 98, Centro · Lindóia Do Sul/SC · CEP 89735000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

9430/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/126034/67042>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/81554, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

LUCIA VELOSO - 80961290900

Endereço: LINHA BARRA DO AZUL, S/N - INTERIOR, nº S/N - AREA RURAL DO MUNICÍPIO, INTERIOR

CEP: 89735000

Município: LINDÓIA DO SUL/SC

Empreendimento

LUCIA VELOSO - 80961290900

Endereço: LINHA BARRA DO AZUL, S/N - INTERIOR, nº S/N, INTERIOR

CEP: 89735000

Município: LINDÓIA DO SUL/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 394258.0, Y 7008499.0

Inscrição imobiliária: XXXXXX

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 1422

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 1200

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
POCILGA P-01	394260.50	7008481.64	72,00	9,00
POCILGA P-02	394347.70	7008523.73	109,00	9,00

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
ESTERQUEIRA E-01 (NUCLEO 01)	394272.23	7008496.66	(11.90+9.15/2)	(10.20+7.45/2)	2.75	182.3	101
ESTERQUEIRA E-02 (NUCLEO 01)	394256.68	7008492.92	(10+7.25/2)	(9.0+6.25/2)	2.75	127.2	71
ESTERQUEIRA E-03 (NUCLEO 02)	394309.25	7008506.12	(14+10.20/2)	(9.50+5.70/2_	2.50	151.3	47
ESTERQUEIRA E-04 (NUCLEO 02)	394317.07	7008521.86	(14.5+10.70/2)	(9.50+5.70/2)	2.50	157.9	49
ESTERQUEIRA E-05 (NUCLEO 02)	394327.16	7008538.33	(15.11.20/2)	(10.5+6.70/2)	2.75	216.3	67

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
COMPOSTEIRA C-01	394352.10	7008553.92	10,00	2,00	1,50	30	4

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 9,96

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água:0790/2022

4.3. Número do Siout:2022/005.281-1

4.4. Cisterna (m³):

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia): 9,96

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):

Rio e Bacia Hidrográfica: URUGUAI

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 5,40

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1 - LUCIA VELOSO	394242.35	7008594.45	1422	3.22
Talhão 2 - LUCIA VELOSO	394153.34	7008359.51	1422	2.47
Talhão 3 - ALCIONE GONÇALVES DA SILVA	393968.37	7008216.93	4464	5.0
Talhão 4 - ALCIONE GONÇALVES DA SILVA	394248.64	7008089.92	4464	3.39
Talhão 5 - LEILIS ANTONIO SANDI	394774.03	7008388.99	4603	3.93
Talhão 6 - LEILIS ANTONIO SANDI	394926.69	7008473.58	4603	4.20
Talhão 7 - LEILIS ANTONIO SANDI	395121.23	7008789.38	4603	3.14

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel: 2,33

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 16,92

6.4. Número do recibo do CAR:SC-4209854-1CBF48268C91466D83C7D4C0B00E5387

(X) Reserva Legal (em hectare): 3.35

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

LINDÓIA DO SUL, 10 de setembro de 2026